

Ficha normalizada de oferta de fornecimento de energia para tarifários indexados

PARTE I – IDENTIFICAÇÃO DO COMERCIALIZADOR E DA OFERTA

Comercializador

Gold Energy – Comercializadora de Energia, S.A.

Oferta comercial (designação)

- Tarifa Index (Dual 100% Indexado)
- Tarifa Dual Index Gas (Dual: Gas Indexado + Eletricidade Fixo)
- Tarifa Index Gas (Monogas Indexado)
- Tarifa Dual Index Eletricidade (Dual: Eletricidade Indexado + Gas Fixo)
- Tarifa Index Eletricidade (Monoelétrico Indexado)

Segmento da oferta

Clientes com consumo anual de gás natural inferior a 10.000 m³/ano e/ou com potência de 1,15 kVA a 20,7 kVA (apenas disponíveis para a opção da tarifa Simples de acesso às Redes), em Portugal Continental.

Contactos comerciais (reclamação e pedido de informação)

Telefone: **808 205 005** (Custo chamada local) **259 348 634** (Chamada para a rede fixa nacional) - Dias úteis das 9h às 21h

Online: contacto.goldenergy.pt

Email: goldenergy@goldenergy.pt

Carta: Quinta do Almor, Fraga de Almotelia, Loja 4, R/C B, 5000-061 Vila Real

Lojas Goldenergy: consulte listagem em <https://agentes.goldenergy.pt/>

Contacto para assistência técnica ou avarias

Beiragás: 800 508 800

E-Redes (anterior EDP Distribuição): 800 506 506

Lusitaniagás: 800 200 157

Dianagás: 800 020 039

REN Portgás: 800 215 215

Medigás: 800 500 063

Duriensegás: 800 209 999

Lisboagás: 800 201 722

Páxgás: 800 020 041

Setgás: 800 273 030

Tagusgás: 800 500 005

Atendimento 24h/dia (chamada gratuita)

Contacto para leituras de contador

Online: leituras.goldenergy.pt

Telefone: 800 100 072

(disponível 24h por dia, 365 dias por ano)

Atendimento 24h/dia (chamada gratuita)

PARTE II – CONDIÇÕES ESPECÍFICAS DA OFERTA

Fornecimento

Eletricidade Gás natural Dual (Elet. + Gás)

Duração

3 meses – Renovação Automática

Validade da oferta

Indexado: oferta válida 31/12/2024
Fixo Eletricidade: oferta válida 31/12/2024
Fixo Gas: oferta válida 30/09/2025

Fidelização

Não Sim, por meses Benefício associado:
Custo quebra de fidelização: N/A

Indexação de preço

Sim. Indexação do preço de energia horário no Mercado Diário de Produção para clientes e comercializadores publicado pelo OMIE em www.omie.es/pt/market-results (eletricidade) e pelo MIBGAS em <https://www.mibgas.es/pt> (gás)

Faturação

Periodicidade Mensal Fatura eletrónica obrigatória
Pagamento até 20 dias da emissão da fatura. Modalidade de pagamento fixo

Meio(s) de pagamento

Débito direto obrigatório Débito direto, multibanco, lojas, balcões CTT e pagaqui

Preço diferenciado? Não Sim Se sim, quais os que têm custo adicional:

Prazo de resposta a reclamações

15 dias úteis Sem compensação Com compensação

Valor da compensação: 5,00€

Serviços adicionais

PARTE III – FORNECIMENTO DE ELETRICIDADE E/OU GÁS NATURAL

CPE/CUI

CPE P T CUI P T

Escalão de consumo e Potência contratada

- | | | | | |
|------------------------------------|------------------------------------|------------------------------------|------------------------------------|------------------------------------|
| <input type="checkbox"/> Escalão 1 | <input type="checkbox"/> Escalão 2 | <input type="checkbox"/> Escalão 3 | <input type="checkbox"/> Escalão 4 | |
| <input type="checkbox"/> 1,15 kVA | <input type="checkbox"/> 2,30 kVA | <input type="checkbox"/> 3,45 kVA | <input type="checkbox"/> 4,60 kVA | <input type="checkbox"/> 5,75 kVA |
| <input type="checkbox"/> 6,90 kVA | <input type="checkbox"/> 10,35 kVA | <input type="checkbox"/> 13,80 kVA | <input type="checkbox"/> 17,25 kVA | <input type="checkbox"/> 20,70 kVA |

Preço atual da energia

1. Eletricidade

1.1. Preço Indexado:

Preço da Potência (€/dia): **Consulte anexo**Preço da Energia (€/kWh): **Consulte anexo**

1.2. Preço Fixo:

Preço da Potência (€/dia): **Consulte anexo**Preço da Energia (€/kWh): **Consulte anexo**

2. Gás Natural

2.1. Preço Indexado Gas:

Termo fixo (€/dia): **Consulte anexo**Preço da Energia (€/kWh): **Consulte anexo**

2.2. Preço Fixo:

Preço da Potência (€/dia): **Consulte anexo**Preço da Energia (€/kWh): **Consulte anexo**

Preços finais em vigor (incluem as tarifas de acesso às redes em vigor aprovadas pela Entidade Reguladora dos Serviços Energéticos (ERSE)). Todos os termos definidos pela ERSE, a serem alterados, serão imputados ao cliente refletindo-se no preço final. Preços não incluem a taxa de exploração da DGEG, a contribuição audiovisual, o imposto especial sobre o consumo de eletricidade e gás natural e o encargo com a repartição do financiamento dos custos com a tarifa social. Acresce IVA à taxa legal em vigor.

Preço total da energia

1. Eletricidade

1.1. Preço Indexado:

Preço Total (€): **N/A**, para fornecimento indicativo de 100 kWh/mês.

1.2. Preço Fixo:

Preço Total (€): , para fornecimento indicativo de 100 kWh/mês.

2. Gás Natural

2.1. Preço Indexado:

Preço Total (€): **N/A**, para fornecimento indicativo de 100 kWh/mês.

2.2. Preço Fixo:

Preço Total (€): , para fornecimento indicativo de 100 kWh/mês.

Considera um consumo indicativo de 100 kWh por mês, sendo apresentado o custo global mensal com todos os encargos (acesso e energia), excluindo impostos e taxas. Nas ofertas com vários períodos horários considera-se um consumo igualmente distribuído por cada período. O consumo é meramente indicativo e destina-se a operacionalizar a comparação de ofertas em mercado, não refletindo o consumo real dos destinatários da oferta.

Opção tarifária (eletricidade)

 Simples

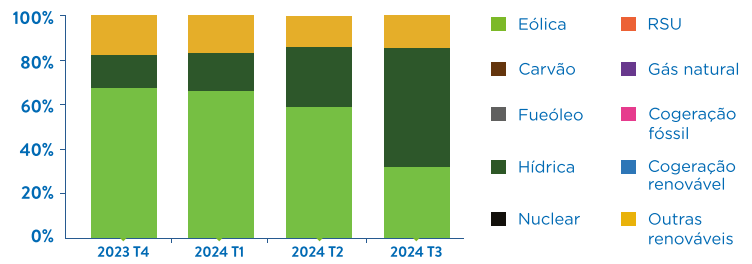
Emissões de CO2 (eletricidade)

0g CO2/kWh, de acordo com última informação anual

Origem da Energia



Repartição da energia comercializada pela Goldenergy por tecnologia no 3º trimestre de 2024



Evolução trimestral da repartição da energia comercializada pela Goldenergy por tecnologia.

PARTE IV – INFORMAÇÃO AO CONSUMIDOR

Tarifa Social

1. Tarifa social de eletricidade

Condições necessárias para solicitar:

- Complemento solidário para idosos;
- Abono de família;
- Rendimento social de inserção;
- Pensão social de invalidez;
- Subsídio social de desemprego;
- Pensão social de velhice.

E/Ou ter um rendimento anual inferior ao rendimento anual máximo no respetivo domicílio fiscal, estabelecido no n.º3 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 138- A/2010, de 28 de dezembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 172/2014, de 14 de novembro.

E cumprir com o seguinte requisito:

Ter um contrato de fornecimento em seu nome, destinado exclusivamente a uso doméstico em habitação permanente e uma potência contratada inferior ou igual a 6,9kVA.

2. Tarifa social de gás natural

Condições necessárias para solicitar:

- Complemento solidário para idosos;
- Rendimento social de inserção;
- Subsídio social de desemprego;
- Pensão social de invalidez;
- 1.º Escalão do abono de família.

E cumprir com o seguinte requisito:

Ter um contrato de fornecimento em seu nome, destinado exclusivamente a uso doméstico em habitação permanente e um consumo anual inferior ou igual a 500 m³.

Clientes com necessidades especiais

São considerados Clientes com necessidades especiais na Eletricidade:

- Clientes com limitações no domínio da visão (cegueira total ou hipovisão);
- Clientes com limitações no domínio da audição (surdez total ou hipoacusia);
- Clientes com limitações no domínio da comunicação oral;
- Clientes com limitações nos domínios da mobilidade, impossibilitados de se deslocarem sem recurso a cadeira de rodas ou a outras ajudas técnicas necessárias para o efeito;
- Clientes (ou quem coabite com o Cliente) com alteração nas funções e estruturas do corpo dependentes de equipamentos, produtos e tecnologias de natureza médica, equipamentos de diálise, concentradores de oxigénio ou ventiladores artificiais, imprescindíveis à sua sobrevivência ou para melhorar a sua funcionalidade e qualidade de vida, cujo funcionamento é assegurado pela rede elétrica.

São considerados Clientes com necessidades especiais no Gás Natural:

- Clientes com limitações no domínio da visão (cegueira total ou hipovisão);
- Clientes com limitações no domínio da audição (surdez total ou hipoacusia);
- Clientes com limitações do domínio da comunicação oral;
- Clientes com limitações no domínio do olfato que impossibilitem a identificação de gás natural ou Clientes que tenham no seu agregado familiar pessoa com esta deficiência.

Tarifa Index (Dual 100% Indexado) (Preços para novas adesões atualizados a 01-10-2024)

- Preços válidos para fornecimentos de energia elétrica em Baixa Tensão Normal (BTN) com potência contratada de 1,15 até 20,7 kVA em Portugal Continental. O Valor da Fatura mensal a pagar, para um tarifário com preço **Indexado em Eletricidade**, resulta da aplicação da fórmula:

$$CE = ((P_{mie} * (1 + Perdas) + Q_{Tarifa} + CG) * Consumo) + (TEPA_i * Consumo)$$

Valor da Fatura = CE + Custo da Potência Contratada

CE = Custo da energia (€)

P_{mie} = Valor médio do período de faturação, do mercado diário publicado pelo Operador do Mercado Ibérico de Energia (€/kWh).

Perdas = Coeficientes de perdas correspondentes ao Consumo (%).

Mês	jan	fev	mar	abr	mai	jun	jul	ago	set	out	nov	dez
Perdas	29%	18%	18%	15%	11%	10%	15%	13%	10%	10%	16%	25%

Q_{Tarifa} = 0,01679 €/kWh - Custo dos serviços complementares (banda secundária, restrições técnicas, outros custos), encargos desvios, garantias de origem e riscos. O valor de Q_{Tarifa} corresponde à gestão das previsões de consumo efetuadas pela Goldenergy assim como as penalizações dos desvios em troca de um custo de cobertura total em que inclui o custo dos serviços de sistema.

CG = 0,03 €/kWh - Custo de gestão por cada kWh consumido pelo Cliente.

Consumo = Consumo kWh no período de faturação.

TEPA_i = Custo de acesso às redes (Energia) regulado pela ERSE (€/kWh).

P.C. (KVA)	Termo Potência (€/dia)	Energia (€/kWh)
		Simplex
1,15	0,2021	CÁLCULO DE ACORDO COM A FÓRMULA CE
2,3	0,2553	
3,45	0,3084	
4,6	0,3615	
5,75	0,4147	
6,9	0,4678	
10,35	0,6272	
13,8	0,7866	
17,25	0,9460	
20,7	1,1053	

- Preços válidos para fornecimentos de Gás Natural. O Valor da Fatura mensal a pagar, para um tarifário com preço **Indexado em Gás Natural**, resulta da aplicação da fórmula:

$$CE = ((P_{mibgas} * (1 + Perdas) + Q_{Tarifa} + CG) * Consumo) + (TEPA_i * Consumo)$$

Valor da Fatura = CE + Custo do Termo Fixo

CE = Custo da energia (€)

P_{mibgas} = Valor médio do período de faturação, do mercado diário publicado pelo MIBGAS (www.mibgas.es/pt) (€/kWh).

Perdas = 3,6 % Coeficientes de perdas correspondentes ao Consumo.

Q_{Tarifa} = 0,01074 €/kWh - Custo dos serviços complementares (restrições técnicas, outros custos), encargos desvios e riscos. O valor de Q_{Tarifa} é fixo, assumindo a Goldenergy a gestão das previsões de consumo assim como as penalizações dos desvios em troca de um custo de cobertura total em que inclui o custo dos serviços de sistema.

CG = 0,06 €/kWh – Custo de Gestão por cada kWh consumido pelo Cliente.

Consumo = Consumo kWh no período de faturação.

TEPA_i = Custo de acesso às redes (Energia) regulado pela ERSE (€/kWh).

Escalão	Termo Fixo (€/dia)	Energia (€/kWh)
1	0,1147	CÁLCULO DE ACORDO COM A FÓRMULA CE
2	0,1448	
3	0,1768	
4	0,2219	

Tarifa Dual Index Gas (Dual: Gas Indexado + Eletricidade Fixo) (Preços para novas adesões atualizados a 01-10-2024)

- Preços válidos para fornecimentos de Gás Natural. O Valor da Fatura mensal a pagar, para um tarifário com preço **Indexado em Gás Natural**, resulta da aplicação da fórmula:

$$CE = ((P_{mibgas} * (1 + Perdas) + Q_{Tarifa} + CG) * Consumo) + (TEPA_i * Consumo)$$

Valor da Fatura = CE + Custo do Termo Fixo

CE = Custo da energia (€)

P_{mibgas} = Valor médio do período de faturação, do mercado diário publicado pelo MIBGAS (www.mibgas.es/pt) (€/kWh).

Perdas = 3,6 % Coeficientes de perdas correspondentes ao Consumo.

Q_{Tarifa} = 0,01074 €/kWh - Custo dos serviços complementares (restrições técnicas, outros custos), encargos desvios e riscos. O valor de Q_{Tarifa} é fixo, assumindo a Goldenergy a gestão das previsões de consumo assim como as penalizações dos desvios em troca de um custo de cobertura total em que inclui o custo dos serviços de sistema.

CG = 0,06 €/kWh – Custo de Gestão por cada kWh consumido pelo Cliente.

Consumo = Consumo kWh no período de faturação.

TEPA_i = Custo de acesso às redes (Energia) regulado pela ERSE (€/kWh).

Escalão	Termo Fixo (€/dia)	Energia (€/kWh)
1	0,1147	CÁLCULO DE ACORDO COM A FÓRMULA CE
2	0,1448	
3	0,1768	
4	0,2219	

- Preço válido para fornecimentos de energia elétrica em Baixa Tensão Normal (BTN) com potência contratada de 1,15 até 20,7 kVA em Portugal Continental. Tabela baixo com preços **Eletricidade Fixo**.

P.C. (kVA)	Termo Potência (€/dia)		Energia (€/kWh)
	Preço base	20%	Simples
1,15	0,2006	0,1604	0,1841
2,3	0,2844	0,2275	0,1841
3,45	0,3442	0,2753	0,1841
4,6	0,4517	0,3613	0,1841
5,75	0,5569	0,4455	0,1841
6,9	0,6595	0,5276	0,1841
10,35	0,8693	0,6954	0,1841
13,8	1,1608	0,9286	0,1841
17,25	1,4568	1,1654	0,1841
20,7	1,7465	1,3972	0,1841

Tarifa Dual Index Eletricidade (Dual: Eletricidade Indexado + Gas Fixo) (Preços para novas adesões atualizados a 01-10-2024)

- Preços válidos para fornecimentos de energia elétrica em Baixa Tensão Normal (BTN) com potência contratada de 1,15 até 20,7 kVA em Portugal Continental. O Valor da Fatura mensal a pagar, para um tarifário com preço **Indexado em Eletricidade**, resulta da aplicação da fórmula:

$$CE = ((P_{mie} * (1 + Perdas) + Q_{tarifa} + CG) * Consumo) + (TEPA_i * Consumo)$$

Valor da Fatura = CE + Custo da Potência Contratada

CE = Custo da energia (€)

P_{mie} = Valor médio do período de faturação, do mercado diário publicado pelo Operador do Mercado Ibérico de Energia (€/kWh).

Perdas = Coeficientes de perdas correspondentes ao Consumo (%).

Mês	jan	fev	mar	abr	mai	jun	jul	ago	set	out	nov	dez
Perdas	29%	18%	18%	15%	11%	10%	15%	13%	10%	10%	16%	25%

Q_{tarifa} = 0,01679 €/kWh - Custo dos serviços complementares (banda secundária, restrições técnicas, outros custos), encargos desvios, garantias de origem e riscos. O valor de Q_{tarifa} corresponde à gestão das previsões de consumo efetuadas pela Goldenergy assim como as penalizações dos desvios em troca de um custo de cobertura total em que inclui o custo dos serviços de sistema.

CG = 0,03 €/kWh - Custo de gestão por cada kWh consumido pelo Cliente.

Consumo = Consumo kWh no período de faturação.

TEPA_i = Custo de acesso às redes (Energia) regulado pela ERSE (€/kWh).

P.C. (KVA)	Termo Potência (€/dia)	Energia (€/kWh)
		Simples
1,15	0,2021	CÁLCULO DE ACORDO COM A FÓRMULA CE
2,3	0,2553	
3,45	0,3084	
4,6	0,3615	
5,75	0,4147	
6,9	0,4678	
10,35	0,6272	
13,8	0,7866	
17,25	0,9460	
20,7	1,1053	

- Preço válido para fornecimentos de Gas Natural. Tabela baixo com preços do **Gas Fixo**.

Escalão	Consumo Gás Natural (€/kWh)				Termo Fixo (€/dia)				Acessos Fixos (€/dia)			
	1	2	3	4	1	2	3	4	1	2	3	4
Preço base	0,1490	0,1425	0,1326	0,1254	0,0703	0,0891	0,1086	0,0809	0,0147	0,0448	0,0768	0,1219
Dual	0,1490	0,1425	0,1326	0,1254	100%				0,0147	0,0448	0,0768	0,1219
					0,0000	0,0000	0,0000	0,0000				

Tarifa Index Eletricidade (Monoelétrico Indexado) (Preços para novas adesões atualizados a 01-06-2024)

- Preços válidos para fornecimentos de energia elétrica em Baixa Tensão Normal (BTN) com potência contratada de 1,15 até 20,7 kVA em Portugal Continental. O Valor da Fatura mensal a pagar, para um tarifário com preço **Indexado em Eletricidade**, resulta da aplicação da fórmula:

$$CE = ((P_{omie} * (1 + Perdas) + Q_{Tarifa} + CG) * Consumo) + (TEPA_i * Consumo)$$

Valor da Fatura = CE + Custo da Potência Contratada

CE = Custo da energia (€)

P_{omie} = Valor médio do período de faturação, do mercado diário publicado pelo Operador do Mercado Ibérico de Energia (€/kWh).

Perdas = Coeficientes de perdas correspondentes ao Consumo (%).

Mês	jan	fev	mar	abr	mai	jun	jul	ago	set	out	nov	dez
Perdas	29%	18%	18%	15%	11%	10%	15%	13%	10%	10%	16%	25%

Q_{Tarifa} = 0,01679 €/kWh - Custo dos serviços complementares (banda secundária, restrições técnicas, outros custos), encargos desvios, garantias de origem e riscos. O valor de Q_{Tarifa} corresponde à gestão das previsões de consumo efetuadas pela Goldenergy assim como as penalizações dos desvios em troca de um custo de cobertura total em que inclui o custo dos serviços de sistema.

CG = 0,03 €/kWh - Custo de gestão por cada kWh consumido pelo Cliente.

Consumo = Consumo kWh no período de faturação.

TEPA_i = Custo de acesso às redes (Energia) regulado pela ERSE (€/kWh).

P.C. (KVA)	Termo Potência (€/dia)	Energia (€/kWh)
		Simplex
1,15	0,2021	CÁLCULO DE ACORDO COM A FÓRMULA CE
2,3	0,2553	
3,45	0,3084	
4,6	0,3615	
5,75	0,4147	
6,9	0,4678	
10,35	0,6272	
13,8	0,7866	
17,25	0,9460	
20,7	1,1053	

Tarifa Index Gas (Monogas Indexado) (Preços para novas adesões atualizados a 01-10-2024)

- Preços válidos para fornecimentos de Gás Natural. O Valor da Fatura mensal a pagar, para um tarifário com preço **indexado em Gás Natural**, resulta da aplicação da fórmula:

$$CE = ((P_{mibgas} * (1 + Perdas) + Q_{Tarifa} + CG) * Consumo) + (TEPAi * Consumo)$$

$$\text{Valor da Fatura} = CE + \text{Custo do Termo Fixo}$$

CE = Custo da energia (€)

P_{mibgas} = Valor médio do período de faturação, do mercado diário publicado pelo MIBGAS (www.mibgas.es/pt) (€/kWh).

Perdas = 3,6 % Coeficientes de perdas correspondentes ao Consumo.

Q_{Tarifa} = 0,01074 €/kWh - Custo dos serviços complementares (restrições técnicas, outros custos), encargos desvios e riscos. O valor de Q_{Tarifa} é fixo, assumindo a Goldenergy a gestão das previsões de consumo assim como as penalizações dos desvios em troca de um custo de cobertura total em que inclui o custo dos serviços de sistema.

CG = 0,06 €/kWh – Custo de Gestão por cada kWh consumido pelo Cliente.

Consumo = Consumo kWh no período de faturação.

TEPAi = Custo de acesso às redes (Energia) regulado pela ERSE (€/kWh).

Escalão	Termo Fixo (€/dia)	Energia (€/kWh)
1	0,1147	CÁLCULO DE ACORDO COM A FÓRMULA CE
2	0,1448	
3	0,1768	
4	0,2219	